



PROCESSO	:	187143/2016
PRINCIPAL	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
ASSUNTO	:	AUDITORIA
DESCRIÇÃO	:	PROCESSO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recursos Ordinários** interpostos pelo Consórcio CL Cuiabá e pela Sra. Magda Rossi Ribeiro em face do Acórdão 595/2018-TP, o qual conheceu auditoria de conformidade sobre a construção do novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá; aplicou multas e expediu determinações.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do Recurso Ordinário apresentado pela empresa Consórcio CL Cuiabá e de **provimento** do Recurso Ordinário interposto pela Sra. Magda Rossi Ribeiro, conforme especificado na conclusão da instrução.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 17/02/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

